



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, em especial o § 2.º do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 2016 nas seguintes datas:

- 08 de fevereiro de 2016 – 2.ª feira (Carnaval)
- 09 de fevereiro de 2016 – 3ª feira (Carnaval)
- 22 de abril de 2016 – sexta feira (Tiradentes)

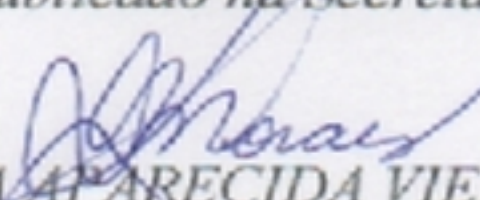
Artigo 2.º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 20 de janeiro de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pmtaquarituba@terra.com.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *Sudeste do Estado*
nº 1417 de 23/05/16

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 20/05/16